

O Pensamento Político e Geoestratégico de João de Andrade Corvo

The Political Thought and Geoestratégico of João of Andrade Corvo

Prof. Dr. Pedro Calafate (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - Portugal)

pedrocalafate@hotmail.com

Resumo: Nesta comunicação examinamos as teses políticas de João Andrade Corvo, distinguindo suas posições das de Almeida Garret e Alexandre Herculano. Mostramos que sua posição se aproxima mais do culturalista Silvio Romero do que de seus contemporâneos, além de revelar-se próxima da nossa realidade atual.

Palavras-Chave: Política; Europa; Cultura; Raça; Nação.

Abstract: In this talk we examine João Andrade Corvo's political theses, distinguishing his position from that of Almeida Garret and Alexandre Herculano. We demonstrate that rather than being closer to his contemporaries, his position is closer to the culturalist Silvio Romero's besides revealing similarities with our own contemporary reality.

Key words: Politics; Europe; Culture; Race; Nation

1. Considerações iniciais

Num dos seus mais lúcidos textos sobre Portugal e a sua História, escreveu Vitorino Magalhães Godinho que só por incúria e desatenção autores como João Andrade Corvo (1824-1890) não costumam ser tratados ao nível de Antero de Quental e de Guerra Junqueiro.¹

2. O Pensamento Político de João Andrade Corvo

A obra de João Andrade Corvo apresenta interessantes confluências com as de Garrett e Alexandre Herculano, podendo, por seu turno, considerar-se no pólo oposto ao de Teófilo Braga, bem como ao decadentismo e pessimismo dos intelectuais portugueses do seu tempo.

Com Garrett, porque alguns dos temas que o preocupam tinham já sido abordados em 1930, no livro sugestivamente intitulado *Portugal na Balança da Europa*, onde o nosso

¹ Vitorino Magalhães Godinho, «Reflexões sobre Portugal e os Portugueses na sua História», in *Reflexões sobre História e Cultura Portuguesa*, org. Maria Emília Cordeiro Ferreira, Lisboa, 1985, p. 284.

escritor analisa a situação de Portugal no difícil equilíbrio dos interesses das grandes potências europeias. Assim também Andrade Corvo volta-se para o estudo da situação de Portugal e das pequenas e médias nações no equilíbrio europeu e mundial, caracterizado pela ausência de um direito internacional que pusesse fim ao estado de guerra entre as grandes potências europeias, sobretudo a França e a Prússia, embora o nosso diplomata não veiculasse a perspectiva pessimista de Garrett a respeito do Congresso de Viena de 1815, que via como uma garantia mínima de regulação jurídica entre os estados europeus a que a França pôs perigosamente cobro.

Com Herculano, porque, tal como o nosso historiador, convida-nos a que tomemos consciência de que somos uma nação média sem aspiração a ter voz decisiva no concerto das grandes potências. As nossas preocupações essenciais, no que concerne ao direito de existência como nação independente, deveriam orientar-se para o trabalho, para a ciência, para a morigeração, para a correta administração da coisa pública, granjeando assim o respeito que nações como a Dinamarca, a Bélgica e a Holanda haviam já conquistado. Nestas condições, a agressão estrangeira provocaria a indignação da consciência internacional, a qual, ainda que débil, não definhara por completo.

Por outro lado, Andrade Corvo foi crítico das teorias iberistas e das teorias rácicas, tal como as expôs Teófilo Braga na sua *História da Literatura Portuguesa*, pois lucidamente as viu como um perigo para a paz e harmonia entre as nações, sobretudo num contexto em que o pangermanismo dava passos decisivos no contexto europeu.

Neste aspecto, Andrade Corvo foi de facto um visionário, analisando a gênese da unidade Alemã e as suas intoleráveis pretensões à hegemonia sobre a Europa, com base numa pretendida superioridade de raça, já ensaiada na guerra com a França, caldeada por perigosas ambições imperiais.

A principal obra de Andrade Corvo, intitulada *Perigos* (1870), foi escrita no calor dos esforços empreendidos por Bismarck para alcançar a unidade alemã com hegemonia da Prússia. Já desde a segunda década do século XIX que a luta final da Prússia contra o império napoleónico fora estimulada pelo pangermanismo e pelo desejo de integração final da Nação Alemã. Os anos sessenta, por seu turno, foram marcados pela ação de Bismarck ao consolidar a hegemonia prussiana sobre o Reich alemão, empenhando-se em ações de

expansionismo e consolidação, consubstanciadas em guerras contra a Dinamarca e a Áustria, que capitularam em 1863 e 1866, respectivamente.

Em 1868, na sequência da revolução espanhola, as divergências franco-prussianas a respeito do sucessor da deposta Isabel levaram Napoleão III a declarar guerra à Alemanha (19 de Julho de 1870), dando a Bismarck a ocasião esperada para combater a França, impondo, na sequência da supremacia dos seus exércitos, condições de paz draconianas ao governo francês: a anexação da Alsácia e do norte da Lorena.

É neste contexto de desconcerto entre as grandes potências europeias que Andrade Corvo escreve esta sua obra e a sua perspectiva é tanto mais importante quanto contrasta com a imagem da Europa que, nesses mesmos anos (1868-1871) nos era transmitida por alguns dos nossos mais importantes intelectuais, como era o caso de Antero, que via na Europa o espelho regenerador das nossas enfermidades, transformando-a num mito onde cabia a civilização, o progresso e a cultura, qual instância aferidora e tribunal de apelação tanto da legitimidade das culturas nacionais como do grau de progresso e desenvolvimento dos povos.

Para Andrade Corvo, a Europa oferecia-nos antes o espetáculo do desmoronamento jurídico e moral e das lutas fratricidas entre as nações, no quadro de pretensões hegemônicas. É neste contexto que antevê os enormes perigos das teorias antropológicas, em voga no século XIX, a respeito da separação da humanidade em distintas raças, constituindo nacionalidades específicas, mostrando, em contraponto, a pujança econômica e social dos Estados Unidos, erguida pela convergência dos povos, raças e nacionalidades que se digladiavam na Europa, tanto quanto pugnava por um novo ordenamento jurídico mundial, consubstanciado no ideal kantiano de um congresso das nações.

A Europa de que nos fala caracterizava-se pelo vilipêndio do direito, libertando a arrogância e a ambição de alguns estados. Por isso diz:

Nessa imensa confusão das ideias, nesse esquecimento do justo e do honesto, nesse entorpecimento assustador da consciência humana, nesse lutar cego da cobiça e do egoísmo contra o direito e a verdade, está um imenso perigo para todas as nações, grandes ou pequenas [...]. No meio do perigo universal, é imenso o perigo para as nações pequenas.

Onde a força domina, só os fracos são sacrificados à cobiça brutal dos fortes.²

Um dos índices mais perigosos e agressivos do desconcerto jurídico e moral europeu era a teoria das raças, em articulação com a teoria das nacionalidades. De fato, sem negar a existência de raças humanas e sem negar a existência de nacionalidades, via o principal perigo na tentativa de identificar nação e raça por um lado, e, por outro, na delimitação de uma raça padrão cuja superioridade e pureza bastariam por si para se imporem às demais.

Esse era um dos pontos nevrálgicos do seu pensamento não sendo de mais sublinhar de novo o modo como via a pujança dos EUA por via da mistura de raças (de origem europeia, entenda-se). Mais de meio século depois, Lucien Febvre, ao estudar a gênese da civilização europeia a partir das ruínas do império romano, dirá:

E esta civilização nova é fruto de quê? De uma mestiçagem, de uma mistura de raças, não suficientemente afastadas para que deste afastamento, resulte repugnância e esterilidade, suficientemente afastadas para que, da sua união, não haja risco de degenerescência. Uma vez mais, a história confirma-o: não é a pureza, é a impureza racial (se é que esta palavra faz sentido) que fecunda, não é a separação de sangues, mas a mistura de sangues.³

A questão faz também todo o sentido neste nosso encontro luso-brasileiro porque poucos anos depois da obra de Andrade Corvo chamando a atenção para o perigo da teoria das raças associada à das nacionalidades, Sílvio Romero, na sua obra *Doutrina contra Doutrina* (1894) e, sobretudo, no *Ensaio sobre Filosofia do Direito* (1895), depois de considerar que assim como a democracia tende a aproximar as classes, filhas da história, a miscegenação tende a aproximar as raças, filhas da natureza, tece uma contundente crítica aos adeptos da teoria do paralelismo ou recapitulação da filogênese pela ontogênese, defendendo a existência de uma raça padrão. Neste contexto, perguntava: “Qual é, porém,

² João de Andrade Corvo, *Perigos*, Lisboa, 1870, p. 2.

³ Lucien Febvre, *L'Europe - Génese d'une Civilisation*, Paris, Perrin, 1999, tradução portuguesa de Telma Costa, Lisboa, Teorema, 2001, p. 90.

no desenvolvimento das variadas raças humanas a que serve de modelo? Qual é nessa esfera o tipo que possa servir de paradigma? Qual a forma clássica que se deva reproduzir?”⁴ Mais adiante, ao atacar a lei do paralelismo entre a ontogênese e a filogênese, remata: “E nesta incerteza, neste caos, é verdadeiramente uma fantasia viremos falar de uma lei da repetição de um tipo”,⁵ razão por que dizia, em crítica à obra de Spencer, ser necessário “enlargecer o conceito de evolução”.

Já em sentido contrário se levantava, nesse mesmo ano de 1870, a teoria do Moçarabismo, de Teófilo Braga, apresentada na introdução à sua *História da Literatura Portuguesa*, merecendo decisivas críticas de Oliveira Martins e de Antero de Quental, considerando Oliveira Martins que esta identificação entre uma raça e a origem de uma nacionalidade representava, o amarramento do homem à fatalidade natural, subordinando os elementos da consciência livre aos movimentos fatais do instinto e “coordenando fenômenos complexos, difíceis, superiores, por meio da linha reta e brutal da fatalidade orgânica”.⁶

Andrade Corvo situa-se na mesma linha da crítica de Oliveira Martins e de Sílvio Romero, embora lhes seja anterior. Se não, veja-se a similitude:

Quais são os verdadeiros limites das raças? Como reconhecer a sua existência no espaço e no tempo? Onde buscar, nas tradições históricas, o ponto de partida da sua origem? Onde estão, no que convencionalmente se chamam raças na Europa, os sinais característicos da sua superioridade relativa? Como se prova a degradação de uma das raças e o aperfeiçoamento de outra ou de outras? E não haverá por toda a Europa uma mistura de raças sem que seja possível indicar onde se encontra uma que se deva considerar pura? [...]Qual é a nação que pode apresentar-se como genuína produção da unidade da raça?⁷

Se as perguntas que se faz Andrade Corvo, em 1870, são as mesmas que formulará Sílvio Romero em 1894 e 1895, veja-se agora a similitude da sua crítica da teoria das

⁴ Sílvio Romero, *Ensaio de Filosofia do Direito*, 1895, Ed. De Luís W. Vita, RJ, p. 585.

⁵ *Ibid.*, p. 587.

⁶ Oliveira Martins, «Teoria do Moçarabismo», in *Política e História*, Lisboa, 1957, p. 176.

⁷ *Perigos*, Op. cit., p. 8.

raças com a mesma crítica formulada e acima citada de Oliveira Martins. Diz Andrade Corvo:

A doutrina das raças é um imenso perigo, porque quer substituir à longa elaboração social que formou as verdadeiras nacionalidades o instinto do sangue; à espiritualidade a materialidade; às relações morais as relações etnológicas; porque quer, enfim, classificar os povos como se classificam os animais num museu.⁸

Era a aplicação da teoria das raças à formação dos impérios na Europa, nomeadamente o espírito da nacionalidade germânica, que se avolumava como perigo iminente, pois, segundo os teorizadores de além-Reno, como diz ainda João de Andrade Corvo: “Este período da história é da raça germânica; é, pois, necessário constituir a grande pátria alemã; submeter-lhe a velha Europa [...] dar à Prússia o lugar preeminente a que ele tem direito pelas conquistas e pela sua aptidão política”.⁹

Tudo estava mostrando que uma nova era de provação e angústia se iria abrir na Europa orientado para a criação de poucos e grandes estados e para a supressão dos pequenos, prenúncio de enorme calamidade e atentado à felicidade dos povos. Por isso, a única via possível para assegurar a paz e o progresso da civilização europeia e mundial passava pela constituição do direito internacional em bases filosóficas, ouvindo a voz da razão, pela formulação de regras, princípios e pactos. Embora não citasse Kant, a voz da razão que invocava era aquela mesma voz que Kant também acentuara quando escrevia, oitenta e seis anos antes, que se tornava fundamental constituir as bases do direito internacional em termos tais que “cada estado, mesmo o mais pequeno, pudesse esperar a sua segurança e os seus direitos, não do seu próprio poder ou do seu próprio juízo jurídico, mas apenas dessa grande sociedade das nações, duma força unida e da decisão da vontade, fundamentada em leis”.¹⁰

Pois o mesmo defende João Andrade Corvo ao mostrar a imprescindibilidade da convocação de um congresso das nações europeias, várias vezes enunciado por tantos políticos europeus em outros tantos momentos dramáticos de crise política e militar, mas

⁸ *Perigos*, Op. cit., p. 152.

⁹ *Perigos*, Op. cit., p. 8.

¹⁰ I. Kant, *Ideia de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita* (1784), proposição sétima.

congresso sempre adiado e boicotado pela resistência tenaz de alguns gabinetes, designadamente pela Inglaterra, ontem como hoje sempre receosa da paz e harmonia dos estados continentais. Mas tal congresso, na pena do nosso diplomata, não deveria almejar apenas a resolução das dissensões momentâneas do continente europeu, sendo necessário passar depois à constituição do que chamava uma “liga permanente” cuja base seria a obrigação formal, reconhecida pelos diferentes estados, de aceitar a mediação pacificadora desta liga das nações, estruturando um equilíbrio europeu fundado na justiça, na razão e na moral.

Outra questão essencial que deveria colocar-se neste novo equilíbrio que almejava tinha a ver com o estatuto das nações pequenas e médias no equilíbrio da Europa, ou, como diz a dada altura, o estatuto das nações de “segunda ordem”.

A prudência do diplomata, a sabedoria experiencial e o realismo político que o conhecimento direto do palco europeu lhe dera, desde cedo o confrontara com uma realidade muito difícil de aceitar entre os Portugueses: a consciência da nossa real dimensão que nem se coadunava com exaltações imperiais e manifestações de ufanismo despropositado, nem com as teses decadentistas que levaram Pinheiro Chagas a lembrar ao Eça de Queiroz das *Farpas* (1871) que “houve tempo em que ainda não era moda termos na conta da gente mais estúpida que Deus deitou ao mundo”.¹¹

Neste ponto, a sua posição está muito próxima da de Alexandre Herculano, ao pugnar pela necessidade de nos dizermos a nós próprios a verdade, sob pena de serem outros a dizê-la, pela necessidade de abdicarmos da pretensão de aparecermos perante o mundo com as mãos manchadas pelo sangue das aventuras imperiais, pela necessidade de entrarmos na modernidade pela morigeração, pelo trabalho e pela ciência. “Não procuremos enganar-nos com falsas aparências”, diz Andrade Corvo, para, mais adiante, sublinhar que “é grave a situação de Portugal. São graves as dificuldades que embaraçam a vida política da nação”.¹²

Importa, pois, sublinhar que Andrade Corvo não enveredou pelo diapasão decadentista nem pela exaltação cega das tradições gloriosas. Reconheceu a fraqueza dos

¹¹ Citado por Maria Filomena Mónica, introdução a *As Farpas*, 3ª edição, Lisboa, 2004, p. 10.

¹² *Perigos*, Op. cit., p. 159.

princípios morais e a grande desordem nas finanças, mas foi crítico da falta de confiança na vitalidade do país, do desalento injustificável atrás do qual se escondia um perigoso indiferentismo; da tendência funesta para rebaixar tudo e todos; do predomínio das negações sobre as afirmações; das desconfianças em vez das esperanças; da violência exagerada das lutas partidárias sem que lhes correspondesse vigor de convicções ou ousadia, tudo confluindo para a desorganização e ruína da nação. Pelo contrário, o seu conselho sereno e avisado é um apelo à confiança e ao esforço e diz:

O direito a existir ganha-se ou pela autoridade que dá uma grande elevação moral, uma civilização robusta, uma boa organização política, ou pela força. Às nações de segunda ordem cumpre-lhes assegurar a sua existência pela respeitabilidade e sensatez da sua administração; pelo cumprimento dos seus deveres para com as outras nações; pela regularidade das suas finanças e satisfação de todos os seus encargos; pelos seus esforços em progredir e acompanhar a civilização [...]; pelo seu constante respeito à justiça e à libertad.¹³

Eram esses os deveres impostos pela independência e era no cumprimento desses deveres que consistia o verdadeiro patriotismo. Por isso, em manifesta dissonância perante um ensaio célebre de Antero de Quental, escrito em 1868 a propósito da revolução espanhola em que propõe a extinção da nacionalidade em nome de uma aventura federal com a Espanha republicana, diz: “Queremos manter-nos independentes: todos os portugueses o queremos. Divergências neste assunto não as há em Portugal. Esta é a verdade em toda a sua singeleza”.¹⁴ Era este o mesmo dilema perante o qual nos colocara Garrett em 1830: ou defesa da liberdade e da justiça ou capitulação política perante a Espanha.

Tanto para um como para outro a opção era clara, por isso, o ilustre diplomata não deixou de saudar a revolução espanhola de 1868 que deu início à experiência democrática e republicana no país vizinho, mas, ao invés do sonho federativo, viu bem a firme consciência nacional do povo português, bem como o seu inabalável desejo de preservação

¹³ *Perigos*, Op. cit., p. 159.

¹⁴ *Perigos*, Op. cit., p. 160.

da independência, pugnando antes pela manutenção de relações de estreita cooperação, baseadas no respeito mútuo e na existência autônoma dos dois estados peninsulares, afastando receios tradicionais que apenas serviam para excitar paixões. O iberismo era sobretudo uma elaboração teórica de intelectuais e doutrinários espanhóis e portugueses que, no nosso caso, não encontrava eco na consciência do povo português, razão por que importava não consentir em novas complicações que implicassem alterações profundas no quadro dos estados e das nacionalidades européias

3. Considerações finais

Podemos concluir que Andrade Corvo, se não deixou de ser sensível às principais chagas do corpo nacional, também foi capaz de sublinhar índices fundamentais de desenvolvimento que asseguravam a confiança no futuro: tínhamos uma constituição e leis que nos asseguravam a liberdade política, verificara-se inegável crescimento da riqueza e da população, do valor da propriedade, da atividade do trabalho e do comércio. Éramos senhores de vastas colônias, possuíamos um dos mais importantes portos marítimos do mundo, e ilhas estrategicamente dispostas no meio do Atlântico no percurso para as duas Américas. Éramos, entre as potências de segunda ordem, uma das mais importantes, assim tivéssemos boa política, bom governo e boas alianças.

É neste capítulo das alianças que Andrade Corvo apresenta aspectos pioneiros destinados a percursos futuros: viu a importância de uma relação desassombrada com a Espanha, nos planos econômico e cultural, manteve a necessidade de preservar a antiga aliança com a Inglaterra, mas anteviu, ao que julgo pela primeira vez, a importância estratégica de Portugal, através do arquipélago dos Açores, na ativação das crescentes relações entre os Estados Unidos e a Europa: “A posição geográfica de Portugal, com as ilhas dos Açores situadas no caminho da América, está mostrando que é ele o estado da Europa cujas relações mais proveitosas podem ser à república americana” (160).

O futuro veio a dar-lhe plena razão.

Data de registro: 08 de abril de 2009

Data de aceite: 29 de maio de 2009